



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI Nº. 661/2015



DISPÕE SOBRE: Denominação de Praça nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

ELIEL PRIOLI, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

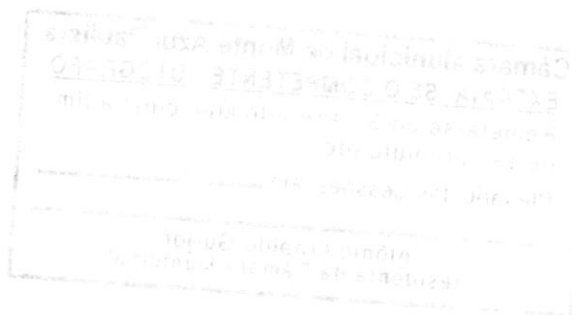
ARTIGO 1º - A Praça situada entre as Ruas “Angelo Sasso” e “Rodrigues Alves”, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista – SP., passa a denominar-se “**PRAÇA NEIDE APARECIDA MAGOSSO**”.

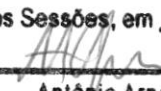
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de Maio de 2015.

ELIEL PRIOLI
Vereador



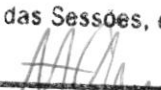
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 18 / 05 / 15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

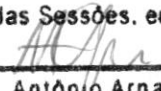
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 18 / 05 / 15

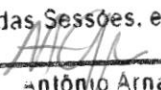
Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 18 / 05 / 15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 01 / 06 / 15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 01 / 06 / 15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAIA - SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser promulgado
Plenário das Sessões, em 01 / 06 / 15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

BIOGRAFIA



NOME: Neide Aparecida Magesso
DATA NASCIMENTO: 10/03/1959
NATURALIDADE: Monte Azul Paulista
NACIONALIDADE: Brasileira
PAI: Antônio Magesso
FILIAÇÃO:
MÃE: Maria Rosa Magesso
RG.Nº 21.421.478-2 - CIC.Nº 144.542.678/12
ESPOSA(O): Lucas Hernandez Neto
FILHOS: Salvo Luiz Hernandez
Graciela Ap. Hernandez
NETOS:
Anthony Mathews Hernandez
Guillermo Ferrari
GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo
PROFISSÃO: Do lar
ENDEREÇO: Rua Embaixada Manoel Soares Nº 200
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA) 01/01/2013

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

Era uma pessoa cariosa, cuidava da mãe e dos
netos, era conhecida por toda pessoa de boa
índole, não tinha inimizades, tratava toda por igual
com muito amor e carinho.
Era voluntária na Vida Bem Vivida, participava
de todas as reuniões e ajudava na fabricação
das docas.

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 13 de maio de 2015

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Neide Magesso
END.: Rua São João 539
CIDADE: Monte Azul - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



PARECER JURÍDICO n.: 019/2015

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei 661/2015 que dispõe sobre “Denominação de Praça nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP, e dá outras providências”.

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Lei 661/2015 que dispõe sobre Denominação de Praça situada entre as Ruas “Angelo Sasso e Rodrigues Alves”, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP, e dá outras providências.

2. Fundamentação:

De autoria do Vereador Eliel Prioli, o Projeto de Lei 661, de 15 de maio de 2015, dispõe sobre a denominação do local acima mencionado.

Na qualidade de Procurador Jurídica deste Legislativo, cabe proceder seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



Nos termos do artigo 168, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe ao Vereador. Assim, o vereador tem legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei n°. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.

Quanto às denominações apresentadas no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



3. Conclusão

Ante o exposto, conclui-se que não há impedimento legal que inviabilize a aprovação do Projeto de Lei 661/2015. A aprovação ou não das denominações propostas às vias e praças públicas, é de competência da Câmara Municipal. Sendo assim, S.M.J é o parecer submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Monte Azul Paulista, 27 de Maio de 2015

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158

CÂMARA MUNICIPAL	
MONTE AZUL PAULISTA	
RECEBI	
27 / 05 / 2015	
Antonio Sérgio Fernandes	
Diretor Administrativo	
As	9:15 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Lei nº 661, de 15 de Maio de 2015.

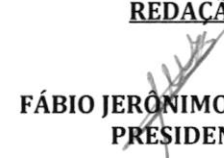
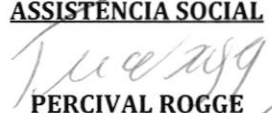
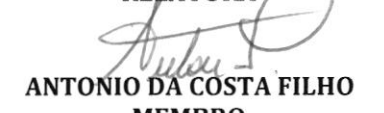
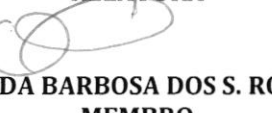
DISPONDO SOBRE: Denominação de Praça nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 661, de 15 de Maio de 2015 - Dispondo sobre: Denominação de Praça nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências - (Praça Neide Aparecida Magosso), em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 29 de Maio de 2015.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE	 PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
 ANA MARIA FONZAR PLAZA RELATORA	 ELIEL PRIOLI RELATOR	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATORA
 ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	 RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	 ONILDA BARBOSA DOS S. ROCHA MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 01/06/15


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 01/06/15


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



AUTÓGRAFO Nº.1294/2015

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 661, de 15 de Maio de 2015.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Praça nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A Praça situada entre as Ruas “Angelo Sasso” e “Rodrigues Alves”, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista – SP., passa a denominar-se “**PRAÇA NEIDE APARECIDA MAGOSSO**”.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

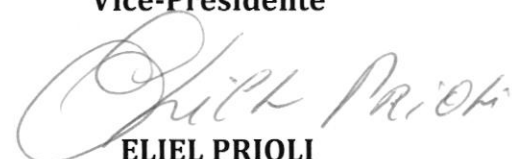
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de Junho de 2015.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente


ANTONIO DA COSTA FILHO
Vice-Presidente


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
1º Secretário


ELIEL PRIOLI
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



LEI Nº 2.008, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Praça nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - A Praça situada entre as Ruas "Angelo Sasso" e "Rodrigues Alves", nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista – SP., passa a denominar-se **"PRAÇA NEIDE APARECIDA MAGOSSO"**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 03 de junho de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.007, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Denominação do Campo de Bocha no Centro de Lazer do Trabalhador, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP, e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Campo de Bocha localizado no Centro de Lazer do Trabalhador "Moacyr Marocelli", nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista - SP, passa a denominar-se "CAMPO DE BOCHA NELSON CURI".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 03 de junho de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.008, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Praça nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP, e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Praça situada entre as Ruas "Angelo Sasso" e "Rodrigues Alves", nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista - SP, passa a denominar-se "PRAÇA NEIDE APARECIDA MAGOSSO".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 03 de junho de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

UFC: Unidade Formadora de Colônias, em 95% das amostras examinadas no mês

Marina Vignola Cavassani Secchieri
Responsável Técnica
CRQ-IV 04161366

SAEMAP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.009, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal de Monte Azul Paulista a celebrar convênio com a Academia de Polícia do Estado de São Paulo, por intermédio da Unidade de Pesquisa (UEP) de Ribeirão Preto/SP.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eusanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Monte Azul Paulista, autorizado a celebrar convênio com a Academia de Polícia do Estado de São Paulo, por intermédio da Unidade de Pesquisa (UEP) de Ribeirão Preto -SP, objetivando a Atualização Operacional dos Servidores da Guarda Civil de Monte Azul Paulista, pela Academia de Polícia do Estado de São Paulo, por intermédio da Unidade de Ensino de Pesquisa (UEP) de Ribeirão Preto, por intermédio de aulas ministradas pelo seu corpo docente, em curso específico para esta finalidade.

ARTIGO 2º -As despesas decorrentes da execução dos serviços, correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP, em 03 de junho de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2015 DO CONCURSO 01/2011

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado no dia 11 de Dezembro de 2011 e 15 de Janeiro de 2012 e homologado em 03/02/2012, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura sita à Praça Rio Branco nº 86 – Centro, para apresentarem os documentos e habilitações e tomarem posse em seus respectivos cargos, a saber:

Cargo/Emprego – Agente de Cozinha	
Classificação	Nome do Candidato Aprovado
15º	NALVA LENI BARBARELLI RODRIGUES

O não comparecimento no prazo de dez (10) dias contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, podendo a PREFEITURA convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Monte Azul Paulista, 09 de Junho de 2015.



PAULO SERGIO DAVID
PREFEITO